



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 179/91 – 05 DE ABRIL DE 1991.

SORRISO - Telefone: (66) 3544-0373.

RESOLUÇÃO DO CMS Nº 02/2023.

Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº. 179/91 de 05 de abril de 1991, que dispõe sobre a criação, organização e o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de Sorriso/MT.

Conforme DECISÃO do Plenário na 523ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 25 de janeiro de 2023.

Resolve:

Artigo 1º. Aprovar a estrutura e composição da Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Sorriso, conforme especificações na estrutura abaixo:

Coordenador Geral: Luís Fábio Marchioro

Coordenador Adjunto: Silvia Alves de Oliveira Gehring
Melissa Siqueira do Carmo Vilela
Alzira Y.Y Mendes
Ana Claudia Ferraz de Sousa
Matheus Leandro Freiria
Belizia Sapper de Souza
Solange Zaine Costa Waltrick
Everton da Silva Oliveira

Secretaria Executiva: Andressa Luna Neres

Tesoureiros: Ana Claudia Ferraz de Sousa
Josiane Leão de Paula
Silvia Alves de Oliveira Gehring
Carla Di Domenico Martins
Everton da Silva Oliveira

Secretaria de Credenciamento: Andressa Luna Neres
Diego Souza Meneghel
Luana Maria Soares de Barros
Luciana Bussolaro
Leila Raquel Souza de Jesus
Everton da Silva Oliveira
Luciana Azevedo Gomes

Secretaria de Divulgação e Comunicação: Silvia Alves de Oliveira Gehring
Melissa Siqueira do Carmo Vilela
Taynná Vacaro Moura Alves

Relatoria: Matheus Leandro Freiria
Cátia Luciano
Solange Zaine Costa Waltrick

Artigo 2º. As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

Av. Blumenau, 2.624, sala 206 2º andar Edifício Belfort - Centro – Sorriso/MT –
CEP: 78.890-000 - Telefone: (66) 3544-0373 / E-mail: conselhosaudesorriso@hotmail.com
CMS EM DEFESA DO SUS COM EQUIDADE.





CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 179/91 – 05 DE ABRIL DE 1991.

SORRISO - Telefone: (66) 3544-0373.

Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

Coordenador Adjunto: Auxiliarão o Coordenador Geral e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência, assim como, local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.

Secretaria Executiva: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, providenciar material de consumo e equipamentos e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral

Tesoureiros: Ordenar a receita e a despesa da Conferência.

Secretaria de Credenciamento: Se responsabiliza pelo credenciamento dos delegados e dos convidados da Conferência e ficará à disposição para quaisquer necessidades dos delegados

Secretaria de Divulgação e Comunicação: Se encarregará de divulgar a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

Relatoria: Se encarregará pela elaboração do relatório da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Sorriso.

Artigo 3º. A Comissão Organizadora será destituída após a entrega do relatório final da 9ª Conferência Municipal de Saúde, ao Conselho Municipal de Saúde de Sorriso/MT.

Artigo 4º. O Secretário municipal de Saúde expedirá mediante portaria a estrutura e composição da comissão organizadora.

Artigo 5º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Sorriso – MT, 30 de janeiro de 2023.

Homologada

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal, de Sorriso/MT.
Mandato 01/01/2021 a 31/12/2024

SILVIA ALVES DE OLIVEIRA GEHRING
Presidente do CMS de Sorriso/MT
Mandato 04/2021 a 04/2024



Av. Blumenau, 2.624, sala 206 2º andar Edifício Belfort - Centro – Sorriso/MT –
CEP: 78.890-000 - Telefone: (66) 3544-0373 / E-mail: conselhosaudesorriso@hotmail.com
CMS EM DEFESA DO SUS COM EQUIDADE.